



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 200/2010 ANO I

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de dezembro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 538/2010

Designa magistrados e servidores para o plantão judiciário durante o mês de janeiro/2011, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, e na Portaria n. 531/2010, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os magistrados a seguir relacionados, para apreciarem *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis, após o expediente administrativo, bem como nos sábados, domingos e feriados, durante o mês de **Janeiro/2011**, conforme a escala a seguir:

Período de Plantão – Janeiro	Juiz designado
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 de janeiro	Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 24 de janeiro	Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Das 18h do dia 24 às 07h59 do dia 31 de janeiro	Cel PM James Ferreira Santos

Art. 2º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Período de Plantão – Janeiro	Lotação: Assessoria Judiciária
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 de janeiro	Antônio Luiz da Silva
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 24 de janeiro	Wallace Pereira Albino
Das 18h do dia 24 às 07h59 do dia 31 de janeiro	José Marinho Filho

Período de Plantão – Janeiro	Lotação: Gerência Judiciária
Das 18h do dia 10 às 07h59 do dia 17 de janeiro	Flávia Imaculada Chaves Diniz
Das 18h do dia 17 às 07h59 do dia 24 de janeiro	Roselmiriam R. Santos
Das 18h do dia 24 às 07h59 do dia 31 de janeiro	Flávia Imaculada Chaves Diniz

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(a) **Juiz Jadir Silva**
Presidente do TJM/MG

Expedindo Título Declaratório:

- em favor do servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME-0375-1, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/12/10, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

Deferindo:

- O gozo de 19 (dezenove) dias de férias-prêmio requerido pela servidora Eliane Fátima de Oliveira Almeida, JME 0433-2, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 10/01/11.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 247

Origem: Apelação Criminal n. 2.656 – Proc. n. 24.882 – 2ª AJME

Agravante: Sd PM Wagner Garcia Ferreira

Advogados: Dr. Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107.966) e outros

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DESPACHO

Mantida a decisão agravada e determinada a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 245

Origem: Ação Rescisória n. 14 – Processo n. 438/06 – 1ª AJME

Agravante: Lucimar de Oliveira Paula

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DESPACHO

Mantida a decisão agravada e determinada a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 307

Origem: Ação Rescisória n. 14 – Processo n. 438/06 – 1ª AJME

Agravante: Lucimar de Oliveira Paula

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DESPACHO

Mantida a decisão agravada. Recebido o Agravo de Instrumento e determinado o seu sobrestamento até a decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial interposto simultaneamente ao Recurso Extraordinário.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 344

Processo n. 0009734-08.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.251/10 (AC)/1ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Agravantes: Cláudio Francisco

Marcos Roberto Gonçalves

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso nos efeitos devolutivo. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se ao juízo da 1ª AJME acerca desta decisão. Oficie-se à Administração Militar.

APELAÇÃO CÍVEL N. 826

Processo n. 0003429-33.2009.913.0003

Origem: Processo n. 1.521/09 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Marco Aurélio dos Santos Oliveira
Advogados: Elídio Ferreira da Silva (OAB/MG 106.303) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, com base no art. 557 do CPC e por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3 deste e. Tribunal de Justiça Militar, mantendo, em seus devidos fundamentos, a bem lançada sentença de 1º grau.

APELAÇÃO CÍVEL N. 835

Processo n. 0003161-42.2010.913.0003
Origem: Proc. n. 1.786/10 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Jorge Luiz Profeta Ferreira
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 116.114) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 557 do CPC e por confrontar as Súmulas ns. 1, 2 e 3, deste e. Tribunal de Justiça Militar, mantendo, integralmente, a sentença primeva.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

6774 => 13; 13931 => 10; 24393 => 16; 38778 => 13; 40746 => 1; 50328 => 29, 30; 56746 => 17, 18, 29; 57887 => 3, 4, 9; 67363 => 2, 3, 4; 75566 => 5; 83955 => 12; 86997 => 9, 12; 90720 => 1, 11; 91047 => 1, 14, 15; 91153 => 11; 93507 => 7, 21; 93714 => 30; 95574 => 1, 14, 15; 96305 => 3, 4; 96660 => 18; 96712 => 8; 98996 => 9; 99474 => 19; 102722 => 8; 103156 => 6; 103219 => 29; 103606 => 1; 103731 => 1, 11; 104140 => 14; 105874 => 9; 106073 => 1, 14, 15; 106114 => 17, 26, 28; 107149 => 30; 107157 => 18; 107524 => 13; 107966 => 12, 32; 108473 => 22; 109004 => 17; 109145 => 8, 25; 109673 => 27; 110304 => 5; 111515 => 24; 112330 => 32; 112978 => 31; 113044 => 31; 113618 => 23; 114348 => 5; 114876 => 3; 115148 => 5; 118477 => 1; 118505 => 1, 11; 120123 => 8, 20; 123841 => 7, 21; 124631 => 1, 14, 15;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 33695

Acusados: ex-PM Celso Vicente Carvalho Marino e o ex-PM Peterson Ramos => Deixo de conhecer dos pedidos constantes de petição de fls. 776/783, notadamente por julgá-los prejudicados, tendo em vista que a denúncia já fora recebida às fls. 619/620, bem como diante da realização de audiência de interrogatório dos acusados Celso Vicente Carvalho Marino e Peterson Ramos, às fls. 852/853. Designo a data de 14/02/11, às 13:30h, p/ a realização de audiência de inquirição das testemunhas militares arroladas na denúncia. Vista p/ apresentação de quesitos às Cartas Precatórias a serem expedidas, para inquirição das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Margareth de Abreu Rosa, Cláudio Júlio Fontoura.

2 - 39033

Acusado(s): SD Jerry Araripy Andrade Coimbra => Considerando a expressa vedação legal contida no artigo 270, parágrafo único, alínea "b", do CPPM, deixo de conceder ao militar preso em flagrante delito o benefício da liberdade provisória. Adv.: Moisés Elias Pereira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

3 - 1702/10

Requerente: Marcos Pereira de Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido do autor. Inteiro teor desta sentença encontra-se disponível no site do TJM. Adv.:Renata Fernandes Neves, Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Leonardo Canabrava Turra.

4 - 1709/10

Requerente: Adriano Machado da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Acolhida a preliminar de ocorrência de prescrição que foi suscitada pelo Estado de Minas Gerais. Inteiro teor desta sentença encontra-se disponível no site do TJM. Adv.:Moisés Elias Pereira, Fabiolla Patrícia Flores Ortiz , Leonardo Canabrava Turra.

5 - 2420/10

Autor:CB Adriano José Aparecido Lopes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Inteiro teor desta decisão se encontra no site do TJM. Adv.:Luiz Fernando de Oliveira, Wellington de Castro Teixeira, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Víctor Orlando Dumont Rocha.

6 - 2498/10

Requerente:2º Sgt Jaison Pereira da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Inteiro teor desta decisão se encontra no site do TJM. Adv.:Renato Rodrigo da Silveira.

7 - 2500/10

Impetrante :3º SGT Elza Mendes Dias de Oliveira Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferido o pedido liminar. Concedida Justiça Gratuita. Inteiro teor desta decisão encontra-se disponível no site do TJM. Adv.:Joana Angelica Gonçalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

8 - 2503/10

Autor: Anderson Ferreira Sales ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Inteiro teor desta decisão se encontra no site do TJM. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

9 - 934/08

Autor: Edimar Agostinho Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para requerer o que for de direito no prazo de 5 (cinco) dias. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 24764

Acusado(s):CB Carlos Olímpio de Oliveira Neto => Realizada a leitura da sentença absolutória em 29/11/2010. Adv.:Carlos Olímpio de Oliveira Neto.

11 - 28020

Acusado(s):CB Amauri de Souza Barbosa => Vista ao apelante para apresentar as razões de recurso de apelação, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

12 - 29476

Acusado(s):CB Alexandre Batista, SD Luciano dos Reis Pereira, SD Kenio de Aquino => Audiência de conciliação p/ 16/12/10, às 13:30 horas. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Benedito dos Reis Vieira, Lucas Zandona Guimarães.

13 - 30845

Acusado(s):CAP Leopoldo de Vasconcelos Maria, SD Fernando Lúcio de Oliveira Pinheiro => Inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa nas fls. 514 para dia 21/01/2011, às 13h45; e nas fls. 526 para dia 28/01/2011, às 13h45. Adv.:Nathália Caroline de Vasconcelos Silva, Antonio Francisco Patente, Obregon Gonçalves.

14 - 31333

Acusado(s):SD Márcio Antônio Dias => Vista à defesa para apresentação de contra razões ao recurso de apelação no prazo legal. Adv.:Juliana Aparecida Castro Gomes, Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

15 - 34690

Acusado(s):SD Ailson Ferraz de Brito Júnior => Expedida Carta Precatória Inquiratória para comarca de Barão de Cocais/MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

16 - 37326

Acusado(s):3º SGT Luciano Rodrigues da Silva, CB Itamar Custódio Maciel => Audiência para oferecimento da Transação Penal para o dia 21/01/11, às 14h 30min. Adv.:Marcelo Dias.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

17 - 2082/10

Requerente: Elmo Engracio Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Carlos Galvão Neto, Fabiana Coelho Simões, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

18 - 2228/10

Requerente:CB Amarildo Rodrigues ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Leandro Araújo Lúcio, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

19 - 2465/10

Autor:3º SGT Josué Lopes Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista à advogada subscritora da peça de fls. 1475 e ss. para juntar aos autos o instrumento de mandato, no prazo de 48 horas. Adv.:Pedro Alexsandro de Souza.

20 - 2483/10

Autor:CB Márcio José da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Karina Santos Silva.

21 - 2489/10

Autor:3º SGT Reginaldo de Paula Gonçalves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Joana Angelica Gonçalves de Souza, Juvenil de Souza Ignacio.

22 - 2491/10

Autor:CB Hudson José Netto de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Júlio César Meyer Goulart.

23 - 2493/10

Autor:SD Deyvid Roges Vieira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Domênico Natali Chiachio.

24 - 2495/10

Requerente:3º SGT Deones Alves da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça.

25 - 2496/10

Requerente:1º Sgt José Antônio Batista ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Rosilaine Maria de Souza.

26 - 2501/10

Autor: Euler Roberto Soares de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Carlos Galvão Neto.

27 - 2504/10

Requerente:SD Marcelo Alberto Hermenegildo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Vanderlei Néri Marins.

28 - 2507/10

Autor: Gessé Abdon Chaves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Carlos Galvão Neto.

29 - 873/08

Impetrante :CB Moacir Pereira da Costa Impetrado Autoridade Coatora: Comandante do Centro de Ensino Técnico da PMMG => Vista às partes do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito. Adv.:Adélia Rodrigues Campos, Felisberto Egg de Resende, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

30 - 30545

Acusado(s):CB Sebastiao Alves de Oliveira => Vista à defesa para apresentação de razões Adv.:Jefferson Silva Guimarães, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha.

31 - 36399

Acusado(s):Asp Of Henrique Buzzatto Storck => Vista à Defesa da decisão de fls. 243 Adv.:Cristina Graçano Hamdan, Bernadete Tonelli Menezes.

32 - 37266

Acusado(s):SD Elcimar Andre de Morais => Vista a defesa da juntada de documentos. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Alexandre Marques Miranda.